

LEI Nº 562/95 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da ARSE 32-AMARSE.

Lei: **A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aprova e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores da ARSE 32, denominada AMARSE, entidade sem fins lucrativos, com sede na ARSE 32 QI-D, Lote 01, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 19 dias do mês de dezembro de 1995.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal